



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO
DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ(MF: 29.909.898/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/PMS/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/FUNDEB/2022

RATIFICAÇÃO

O Secretário de Educação do Município de Sapucaia-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer **supra**, **ratifica, homologa e Adjudica** a Inexigibilidade de Licitação, nº. 018/FUNDEB/2022, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 35.542.612/0001-90, estabelecida na RUA ENG. OSCAR FERREIRA, 47, CASA FORTE, Cep: 500.100-70 – RECIFE/PE, pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, cujo o objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em recuperação de crédito tributário não prescrito, ajuizamento de ação judicial visando a devolução do valor debitado do cofre municipal, quantia relativa ao repasse constitucional da União ao FUNDEB, com vistas a incrementar a receita municipal. A contratação direta é justificada através do Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93, atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal da Lei Federal nº 8.666/93.

Município de Sapucaia – Pará, 08 de Junho de 2022.

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Mul.de Educação, Cultura e Desporto
Decreto Nº. 002/2021